

(Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)	
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 10.935,36
(Dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)	
<b>Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos</b>	R\$ 4.281,71
(Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)	
<b>TOTAL</b>	R\$ 15.217,07
(Quinze mil, duzentos e dezessete reis e sete centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**PORTARIA N° 1340/2021**

Dispõe sobre a participação de servidores no Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso v, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão do art. 10, §2º, da Lei nº 16.273, de 20 de junho de 2017, que institui o Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1208/2017, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º Portaria nº 1208/2017, que institui o Conselho Gestor do Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 8504062-10.2021.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Compor o referido Conselho, a partir de 21 de maio de 2021, para o mandato de 02 (dois) anos, com os seguintes membros: RODRIGO XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO, Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica, matrícula nº 5584, e MATEUS SOARES BEZERRA, Assistente de Apoio Técnico da Secretaria de Finanças, matrícula nº 22584.

Art. 2º – Prorrogar, a partir de 21 de maio de 2021, por 02 (dois) anos, a participação, no referido Conselho Gestor, dos seguintes membros: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1833, e CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELLO, matrícula nº 5296, indicados pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º – Os membros designados desempenharão suas tarefas no Conselho Gestor sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.** Em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA N° 1339/2021**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

**RESOLVE** classificar, alternadamente, na Entrância Intermediária, tendo em vista que a última classificação na referida entrância se deu pelo critério de merecimento, a vaga abaixo relacionada, surgida em 18 de agosto de 2021, em virtude da promoção da Juíza de Direito Carliete Roque Gonçalves Palácio.

UNIDADE	CRITÉRIO
2ª Vara da Comarca de Brejo Santo	Antiguidade

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 18 de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**